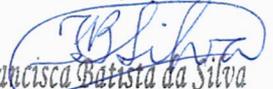




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

17/02/2020

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 648/20, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

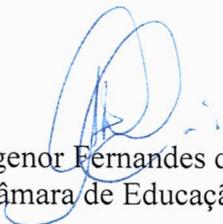
Adverte a mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, pelo não cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/17.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.001/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 063/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, pelo não cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/17.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 35

Em: 20/02/2020